



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 047/2020
Dispensa nº 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DEVIDA A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID19.

Valor: R\$ 4.691,10 (Quatro Mil e Seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ nº: 10.010.855/0001-05

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2020:

02.07.02.08.244.0022.2321 Departamento Ação Social
33903000 Ficha 634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Termo Aditivo– Processo 045/2020– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento de clínico geral no presídio da Comarca.

Empresa: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA EIRELI -CNPJ: 13.599.061/0001-69– Vigência: 31/07/2020 a 31/08/2020 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 123/2020 – Processo Seletivo 007/2020 — Contratado (a): CARLA DE FATIMA DIAS NEVES - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município. - Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 124/2020 – Processo Seletivo 003/2019 — Contratado (a): ANA CLAUDIA HUEBRA - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de FISCAL SANITARIO, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 13/07/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 125/2020 – Processo Seletivo 003/2019 — Contratado (a): SAMIRA ASSIS SILVA - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 126/2020 – Processo Seletivo 002/2020 — Contratado (a): **DEBORA DE SOUZA NUNES PRADO** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **ODONTOLOGA**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Programa ESF – Lei 705/2020 , aplicando-se, inclusive, todas as demais disposições legais inerentes ao estatuto dos servidores municipais - Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 127/2020 – Processo Seletivo 003/2019 — Contratado (a): **LAIS PEREIRA ESTEVAN** – Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **OPERARIO BRAÇAL**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender á Excepcional Interesse Público da Administração Municipal – Contrato Temporário nº 128/2020 – Processo Seletivo 003/2019 — Contratado (a): **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA** - Função: realizar as tarefas pertinentes ao atendimento e prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a carga horária e remuneração estabelecidas no Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários do Município - Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020 – Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 352/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiana Narciso Pinto, efetiva no cargo de Operário Braçal, a qual requer a concessão de seu 2º e 3º mês de licença prêmio, referente ao período 23.05.2014 a 22.05.2019, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Claudiana Narciso Pinto**, a contar da data 14.07.2020 a 11.09.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município.*

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º mês, referente ao período aquisitivo de 23.05.2014 a 22.05.2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 353/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pelo servidor Carlos Junior Rodrigues de Souza, efetivo, auxiliar de serviços gerais, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença ao servidor **Carlos Junior Rodrigues de Souza**, efetivo, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº. 104.683.466-51, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 354/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pelo servidor Eder Junior de Oliveira, efetivo, operador de máquina, para fins de desincompatibilização, para atividade política;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença ao servidor **Eder Junior de Oliveira**, efetivo, operador de maquina, inscrito no CPF sob o nº. 014.138.896-03, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 355/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pelo servidor Carlos Renato Shuenck, efetivo, motorista, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença ao servidor **Carlos Renato Schuenck**, efetivo, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 045.670.037-48, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 356/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão do contrato de prestação de serviço, formulado pela servidora Michelle Aparecida Alves, do cargo de Assistente Social, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviço com a contratada Sra. **Michelle Aparecida Alves**, do cargo de assistente social, inscrita no CPF sob o nº. 076.683.116-70.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 357/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pelo servidor Alexandre Armando Neto, efetivo, motorista, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder, Licença ao servidor **Alexandre Armando Neto**, efetivo, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 323.314.648-55, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 358/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pela servidora Rosângela de Fátima Gonçalves, efetiva, professora, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder, Licença à servidora **Rosângela de Fátima Gonçalves**, efetiva, professora, inscrita no CPF sob o nº. 617.630.336-72, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 359/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora Maria Aparecida de Almeida, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO que o cargo de Supervisor de Setor é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, e que a exoneração dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor – art. 41 Lei Municipal nº. 638/2017;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **Maria Aparecida de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº. 062.728.286-59, do cargo de Supervisor de Setor, cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei Municipal 638/2017, para fins de desincompatibilização, para atividade política, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 360/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento licença, formulado pela servidora Sirlei Guerra Paiva, efetiva, auxiliar de saúde, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder, Licença à servidora **Sirlei Guerra Paiva**, efetiva, auxiliar de saúde, inscrita no CPF sob o nº. 038.119.796-47, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

EDIÇÃO EXTRA

Durandé-MG, 13 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 146. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**